



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA CELEBRADO EM 16.11.2020, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8517476- 10.2023.8.06.0000).

AD1/CV Nº 27/2020

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001- 01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.812.509/0001-01, com sede na Avenida André Araújo, s/nº, bairro Aleixo, Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Nélia Caminha Jorge, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio firmado em 16.11.2020, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31.01.2024, o prazo do presente Convênio que tem por objetivos os seguintes:

1.1. O presente Convênio tem como objetivo o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, através de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidos.

1.2. Este convênio tem por finalidade formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original que não colidirem com as ajustadas no presente Instrumento.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 18/12/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1363293** e o código CRC **7E881C88**.